



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

PROCESSO Nº 094/2022

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 104/2022.

INTERESSADO

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO**

OUTUBRO/2022.

REMETENTE

VEREADORA CLENILDA CHAVES APRÍGIO

PROCEDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 104/2022, de autoria da Vereadora **Clenilda Chaves Aprígio**, que Denomina de MANOEL DUDA DA SILVA, a Areninha sediada na Comunidade de Barra do Feijão no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.



PROJETO DE LEI Nº 104/2022,

10 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina de MANOEL DUDA DA SILVA, a Areninha sediada na Comunidade de Barra do Feijão no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL DUDA DA SILVA, a Areninha localizada na Comunidade de Barra do Feijão no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 10 de outubro de 2022.

Clenilda Chaves Aprígio
Vereadora



Manoel Duda da Silva, nasceu no dia 02/02/36, casado com Maria Rufina da Silva (D.Neuda), 58 anos de casados.

Filhos: Marení Rufino da Silva Viana, Manoel Duda Filho (Bedel), Gledson Marcos da Silva, Natália Rufina da Silva e Darliene Rufina da Silva.

DUDA: UMA VIDA DE LUTAS E RELIGIOSIDADE

Manoel Duda da Silva, nascido na vizinha Paraíba, logo cedo veio com a família Duda para o nosso município, casando-se com Neuda uma jovem da família dos Rufinos, da nossa querida Comunidade de Currais, ali fixando-se.

Passando a participar ativamente das atividades religiosas daquela localidade, deu início a sua vida pública nas eleições de 15 de novembro de 1972, candidatou-se a Vereador, obtendo 113 votos, ficando na Suplência, apesar de várias vezes cotado a candidato a Vereador e Vice-prefeito, essa foi a primeira e única candidatura a cargo eletivo.

Logo veio a participar da ACR (movimento ligado à Igreja Católica) fazendo um trabalho de organização nas comunidades, junto com o MEB e a CÁRITAS, que deu vários frutos como a perfuração de poços profundos (Currais, Lagoinha), iniciando a luta pela REFORMA AGRÁRIA no município e sub-região e outras ações.

Em 1982 ao lado de Maurílio Gadelha, foi um dos poucos votos que Américo Barreira (primeiro candidato a governador do PT no Ceará) obteve em Tabuleiro, participando da fundação desse partido no município. Todo esse trabalho o credenciou a encabeçar uma chapa de oposição no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, tendo como Secretário César Gondim (do Juazeiro) e Tesoureiro, Chiquim da Silveira (da Gangorrinha) que obteve a vitória com a maioria apertadíssima, o que levou a um processo de contestação por parte da situação, com ameaças da chapa não tomar posse.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



Logo em seguida acontece a filiação do sindicato a Central Única dos Trabalhadores, assim Duda tornou-se o primeiro presidente de esquerda de um STR no Vale do Jaguaribe.

O início do trabalho sindical foi marcado por muitas dificuldades, mais de grandes lutas e vitórias: aposentadoria das mulheres; mais vagas nas emergências; água; a tão sonhada Reforma Agrária que chegou com a desapropriação das fazendas Charneca e Barra do Feijão em 1995, como agricultor foi assentado na Barra, tendo assim mudado dos Currais para a Barra do Feijão.

Foi Secretário de Agricultura no governo Zé Guerreiro. Foi um grande batalhador pela criação dos Assentamentos Groenlândia e Lagoa Grande, um dos coordenadores da histórica ocupação da BR 116 no Peixe Gordo, durante a seca de 1998.

Há vários anos não participava da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais permanecendo como sócio, no último período de sua vida priorizou o trabalho pastoral.

Foi um homem que viveu muitas lutas e praticou a verdadeira religiosidade.

Agradecemos a Dona Neuda sua esposa, seus filhos(as): Bedel, Marenir, Gledson, Natália, Darliene, aos companheiros, aos agricultores familiares, a Deus, por termos compartilhado com Duda essas grandes lutas e vivências.

VAI O HOMEM, FICA SUA HISTÓRIA E SEU LEGADO.

Que seja dado conhecimento da presente Moção, a família enlutada.

Plenário da Câmara Municipal, 22 de Junho de 2020.

PARECER TÉCNICO N.º 021/2022

Órgão técnico: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Cidadania.

Referência: Projeto de Lei n.º 104/2022.

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio.

Relatoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo.

1. Relatório:

Trata-se de análise jurídica e legislativa do Projeto de Lei que “denomina de MANOEL DUDA DA SILVA”, a Areninha sediada na comunidade de Barra do feijão, no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará”.

A Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte despachou o projeto de lei para o exame da comissão parlamentar competente, que ficou com a incumbência de exarar parecer técnico sobre a matéria, apresentando-o ao plenário da Casa Legislativa.

A Assessoria jurídica se manifestou favorável à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

O Projeto de Lei em tela visa denominar Bem Público Municipal (Areninha), localizada na Comunidade de Barra do Feijão, nesta municipalidade, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

Temos que a proposição legislativa está apta a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

O presente Projeto de Lei tem o condão de denominar o equipamento público “Areninha”, em sinal de homenagem a pessoa já falecida, Sr. Manoel Duda da Silva, o qual é um ato de reconhecimento público por sua contribuição e destaque na luta pela Reforma Agrária, Causas sociais e outras ações no Município, justificando a propositura.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar prédios, em homenagem póstuma.

É a fundamentação.

3. Conclusão:

Diante do exposto, entendo que o projeto está apto a participar regularmente do devido processo legislativo, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** da tramitação do Projeto de Lei nº 104, de 10 de outubro de 2022.

É o voto.

Sub censura da Comissão.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**, aos 28 de outubro de 2022.



Ver. Marcos Aurélio de Araújo

RELATOR



CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA



RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



**13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ÚNICA discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 104/2022, de autoria da Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, que Denomina de MANOEL DUDA DA SILVA, a Areninha sediada na Comunidade de Barra do Feijão no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	FJ			

RESULTADO:

APROVADO por: unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente



JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 104/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CLENILDA CHAVES APRÍGIO.

Denomina de MANOEL DUDA DA SILVA, a Areninha sediada na Comunidade de Barra do Feijão no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL DUDA DA SILVA, a Areninha localizada na Comunidade de Barra do Feijão no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 03 de novembro de 2022.

Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da comissão

Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Vice-Presidente

Ver. CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente